



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

**TERMO ADITIVO Nº 002/2020
AO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2019/COVISA.G**

PROCESSO Nº 6018.2018/0053226-6
CONTRATANTE: COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COVISA
CONTRATADA: BASS TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA - EPP
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES TIPO MONTA CARGA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS
OBJETO DO ADITAMENTO: I – Alteração dos responsáveis pela fiscalização dos serviços.

Aos 28 dias do mês de Outubro do ano de 2020, na Coordenadoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua General Jardim, 36 – 3º andar – Vila Buarque – São Paulo - SP compareceram de um lado a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – COVISA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.078.063/0001-47, representada neste ato pelo seu Coordenador, o Senhor **LUIZ ARTUR VIEIRA CALDEIRA**, RF: 807.522-1, nos termos da Portaria nº 727/2018/SMS.G, doravante designado, simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BASS TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.355.223/0001-90, neste ato representada pelo seu Gerente de Licitações, o Sr. **CÉLIO EDIVANILSON LOPES**, portador da cédula de identidade RG nº 25.468.617-5 SSP/SP e do CPF nº 161.807.858-56, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 002/2020/COVISA.G ao Contrato nº 009/2019/COVISA.G, nos termos do artigo 67 e 65, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e artigos 3º e 6º Decreto Municipal nº 54.873/2014 e consoante ao despacho autorizatório, publicado no DOC/SP de 06/08/2020 pág. 50, e na conformidade da seguinte cláusula:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA FISCALIZAÇÃO**

Fica registrada a indicação dos servidores responsáveis pela supervisão e fiscalização dos serviços objeto do contrato em epígrafe, conforme Decreto Municipal nº 54.873/2014, em seus artigos 6º e 7º.

PELO LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE

Exclusão de:

WILTON ANTONIO DA SILVA CRUZ - RF 806.530-6
LIZ CRISTINA WATANABE - RF 742.666-6

Inclusão de:

SORAYA YUMI ITO SPROCATI - RF 806.274-9



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

REGIANE ARTEN SCHIAVINATO SCIRRE - RF 774.353.0

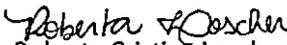
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 009/2019/COVISA.G, no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.


LUIZ ARTUR VEIRA CALDEIRA
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COVISA
CONTRATANTE


CÉLIO EDIVANILSON LOPES
BASS TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Roberta Cristina Loscher
RF: 834.310-1


Camila Danico de Oliveira
RF: 797.401-9